



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ
ATA N.º 020 **Fls. N.º.**
DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA
QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO
TERCEIRA SESSÃO ESPECIAL

Às dezoito horas e cinquenta minutos, do dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e doze, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores de Itaqui, na rua Vereador Dr. João Siznando Dubal Goulart, n.º 942, reuniu-se especialmente o Poder Legislativo, sob a Presidência do Vereador Presidente, Lauro Luiz Hendges (PDT) e na Secretaria, a Vereadora Aline Portella Coffi; para os edis julgarem as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício social do ano de dois mil e sete, sobre o Processo n.º., do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, cujo Parecer Prévio é desfavorável à aprovação das contas do Ex-Administrador Senhor Bruno Silva Contursi. O Senhor Presidente destacou os §§1º e 2º, do Artigo 31, da Constituição Federal de 1988, e, o Artigo 31, inciso VI, da L.O., e Título XIV do Regimento Interno. Em continuidade, convidou as seguintes autoridades presentes para comporem a MESA: a Vereadora Aline Portella Coffi (PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro), o Vereador Albino Vas da Costa (PSB – Partido Socialista Brasileiro), o Vereador Éber Escobar de Almeida (PDT), o Vereador Sérgio Vieira da Motta (PMDB), o Vereador Igor Bicca Ardais (PP - Partido Progressista), o Vereador Márcio Luciano Veppo Palma (PP), o Vereador Roberto Barbosa Martinez (PSB), a Vereadora Mara Lúcia Marques Ayub (PDT), o Ex-Prefeito Municipal Senhor Bruno Silva Contursi, e seu procurador Dr. Roger Ernani Ribeiro Garcia. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos da Sessão Especial. Em ORDEM DO DIA, a Senhora Secretária efetuou a leitura do Parecer n.º.- Serviços Municipais, o qual é desfavorável à aprovação das contas do Ex-Administrador Municipal, Senhor Bruno Silva Contursi, referente ao exercício social do ano de dois mil e sete, Processo n.º., emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. E, ainda a leitura do Parecer da CJFOR desta Casa Legislativa, o qual é desfavorável a aprovação das constas do Ex-Administrador Bruno Silva Contursi, rejeitando deste modo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, salvo melhor juízo. O Senhor Presidente comentou a forma que será realizada a votação, informando que da decisão do Plenário será editado um Decreto, conforme o Artigo 290 do R.I., e, segundo o Artigo 221 do R.I., no encaminhamento da votação somente poderão falar o autor da matéria, o relator da Comissão e os Líderes de bancadas. A seguir, o Senhor Presidente expôs que de acordo com a alínea “a”, do Art. 286, do R.I., concede tempo de quarenta e cinco minutos para a parte ou seu procurador constituído, para oferecerem as alegações finais ao Plenário desta Câmara de Vereadores, destacando que poderiam optar por fazê-las por escrito, em até quarenta e oito horas antes da Sessão, quando então são lidas para o Plenário. Em DEFESA DA PARTE, concedeu a palavra primeiramente ao Dr. Roger Ernani Garcia Ribeiro, procurador da Parte, que emitiu pronunciamento em defesa ao Senhor Senhor Bruno Silva Contursi, e favoravelmente a aprovação pelos edis, das contas do Executivo Municipal no período de dois mil e cinco, período da Administração do Senhor Bruno Silva Contursi, agradecendo esta Casa Legislativa por fazer valer o Estado Democrático de Direito, ao aprovar as constas do Executivo Municipal, conforme Parecer da CJFOR, pugnando para que o julgamento não fosse levado para o lado político. Logo após, o Senhor Presidente convidou o Ex-Prefeito Municipal Sr. Bruno Silva Contursi para apresentar as alegações finais, o qual após cumprimentar a Mesa e o público em geral, pronunciou-se a respeito do parecer desfavorável as suas contas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, quando ainda



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ
ATA N.º 020 **Fls. N.º.**
DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA
QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO
TERCEIRA SESSÃO ESPECIAL

EM PALAVRA PARA OS VEREADORES, o Senhor Presidente reiterou o Artigo 221 do R.I. E, determinou o tempo de cinco minutos para a manifestação dos edis, quais sejam: o Relator e os Líderes de Bancadas. Em seguida, passou a palavra ao Vice-Líder da Bancada do PSB, Vereador Roberto Barbosa Martinez,

A Líder da Bancada do PDT, Vereadora Mara Lúcia Marques Ayub,

O Vice-Líder da Bancada do PP, Vereador Igor Bicca Ardais,

O Líder da Bancada do PMDB, Vereador Sérgio Vieira da Motta,

O Líder da Bancada do PP, Vereador Albino Vas da Costa, destacou que o pagamento de horas extras para funcionários públicos foi o ato ensejador de condenação do Ex-Administrador Bruno Silva Contursi, citando os méritos da Administração Municipal do mesmo e labor realizado. Discordou de tal condenação do mencionado político,

Logo, em seguida, EM VOTAÇÃO, o Senhor Presidente comunicou que de acordo com o disposto no Artigo 179, do R.I., inciso XIII, as intervenções dos oradores terão duração de dois minutos para o encaminhamento da votação. Assim, será realizada uma votação nominal para o julgado, destacando que se os edis falarem a expressão “NÃO”, estarão aprovando as contas do Executivo Municipal e respectivamente do seu Administrador, referente ao exercício social do ano de dois mil e sete, e se falarem a expressão “SIM”, estarão desaprovando tais contas. Então, passou a votação: onde os Vereadores: Roberto Barbosa Martinez - “NÃO”, Éber Escobar de Almeida - “NÃO”, Albino Vas da Costa - “NÃO”, Mara Lúcia Marques Ayub - “NÃO”, Lauro Luiz Hendges - “NÃO”, votaram aprovando as contas do Ex-Administrador Bruno Silva Contursi; os Vereadores: Márcio Luciano Veppo Palma - “NÃO”, Igor Bicca Ardais - “NÃO”, Sérgio Vieira da Motta - “NÃO”, Aline Portella Coffi - “NÃO”, votaram desaprovando as contas do Ex-Administrador Bruno Silva Contursi. Deste modo, foi aprovado pela maioria de cinco votos favoráveis as contas municipais, sendo quatro votos contrários. Mas, apesar de aprovadas as contas não alcançou a votação o quorum de 2/3. O senhor Presidente determinou que seja elaborado o Decreto n.º., devendo ser encaminhada cópia do mesmo aos seguintes Órgãos Governamentais: Ministério Público, Justiça Eleitoral e Tribunal de Contas deste Estado. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a DEUS e a presença das autoridades e convidados especiais, e



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ
ATA N.º 020 **Fls. N.º.**
DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA
QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO
TERCEIRA SESSÃO ESPECIAL

as demais pessoas presentes, encerrando os trabalhos da Terceira Sessão Especial, cuja íntegra encontra-se gravada em Cd de n.º. 003/2012, PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, centésimo quinquagésimo terceiro ano de emancipação política do Município. Do que eu, Vereadora Aline Portella Coffi, Secretária, determinei fosse lavrada a presente Ata que, após distribuída em avulsos e aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, sendo o término da mesma às vinte e uma horas e dezessete minutos.

2035

Ver. Lauro Luiz Hendges
Presidente

Ver^a. Aline Portella Coffi
Secretária